



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
**FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

PORTARIA Nº 003/2022/FADERS, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS, no uso de suas atribuições legais, embasado na autorização do Processo nº: 21/2855-0002528-9.

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista em seu artigo 1º da Lei 14.321/2013.

CONSIDERANDO estarem preenchidos os requisitos constantes na Cláusula Octogésima Quarta – Incorporação da Gratificação de Função constante do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019 MR023115/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCORPORAR** a Gratificação de Função em Comissão de Chefe de Unidade – Padrão FCIII, à empregada pública **CARMEN LÚCIA CASACURTA, IF 3046796-01.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Marco Antônio Lang
Presidente
FADERS - Acessibilidade e Inclusão